

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Processo Administrativo nº 21038/2019**  
**À Pregoeira Oficial,**

### MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, apresentada pela empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA., requerendo, em síntese, a alteração do item 01 (conjunto aluno tamanho 03 / CJA-03 pré-escola), composto por carteira e cadeira, de modo que o tampo da mesa seja de resina. Além disso, pugna a licitante pela inclusão da exigência obrigatória da apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modo especificado no edital de acordo com a Portaria 105/2012, acompanhado por declaração referente ao Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Fabricação de Móveis Escolares, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) e Relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, de esforço de tração de 4150 Kgf na região a solda da mesa e da cadeira, junto da proposta de preços, nos termos da Portaria INMETRO 105/12 em atendimento à norma técnica da ABNT NBR 14.006/08.

Em que pese às ponderadas considerações apontadas pela empresa impugnante, mostram-se infundadas suas razões.

Inicialmente, cabe enfatizar que o certame licitatório em questão é oriundo de Termos de Compromissos firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), PAR CEIM Agnelo Guimarães e CEIM Wenderson Nico de Freitas nº 2015/00512 e CEIM's Jocafe, Três Barras e Bebedouro nº 2014/01679, os quais visam à aquisição de materiais permanentes mobiliários (eletrodoméstico, playground, mobiliário).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As especificações, características e descrições dos materiais/objetos estão em perfeita consonância com o último Manual de Orientações Técnicas elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), não havendo razões para qualquer alteração do item 01 (conjunto aluno tamanho 03 / CJA-03 pré-escola), composto por carteira e cadeira.

Ademais, o item 01 (conjunto aluno tamanho 03 / CJA-03 pré-escola), composto por carteira e cadeira, com as especificações, características e descrições, objeto do presente procedimento também é uma das opções do modelo adotado pelo FNDE.

Sustenta a licitante que o referido objeto com o tampo da mesa fabricado em resina é mais resistente e durável, alegando que as versões anteriores ocorreram o descolamento da fita de bordo, além dos tampos que confeccionados em aglomerado, perdem a resistência e deterioram com a umidade. Por isso, solicita a alteração deste item para que o tampo da mesa seja de resina.

Por outro lado, a escolha do tampo da mesa em MDP ou MDF se justifica em razão de experiência anterior com os dois tipos de materiais. A mesa com o tampo em resina demonstrou na prática ser um material menos resistente e durável, apresentando ressecamento, comprometendo a vida útil do produto. Por sua vez, as mesas em MDP ou MDF, diante da finalidade a que se destinam, ou seja, não são utilizadas rotineiramente em atividades com o manuseio de líquidos, que possam umedecer os tampos, mostram-se mais resistentes e com o tempo de utilidade mais prolongado.

No mesmo sentido, também não merece prosperar a alegada necessidade de inclusão da exigência obrigatória da apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modo especificado no edital de acordo com a Portaria 105/2012, acompanhado por declaração referente ao Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Fabricação de Móveis Escolares, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

soldada) e Relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, de esforço de tração de 4150 Kgf na região a solda da mesa e da cadeira, junto da proposta de preços, nos termos da Portaria INMETRO 105/12 em atendimento à norma técnica da ABNT NBR 14.006/08.

Isto porque, o instrumento convocatório já estabelece de forma expressa que os produtos adquiridos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e Normas da ISSO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável, no item 10.7.4.

Por todo exposto, opinamos pela manutenção das cláusulas fixadas no Edital, NÃO acolhendo a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, apresentada pela empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Dessa forma, essas são as informações que julgamos pertinentes para subsidiar a apreciação de Vossa Senhoria.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Linhares/ES, 27 de maio de 2020.

*Maria Olímpi*

**MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação